



DECRETO Nº 002/2014

Dispõe sobre rescisão de contrato de Servidor Municipal, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ÁGUAS DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e em conformidade com o inciso IX, do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.586/2007, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, por término do contrato, em 02 de Janeiro de 2014, o contrato de trabalho da servidora **ALINE PREDEBON**, no cargo de Dentista, com lotação no Departamento de Saúde e Promoção Social – DSPS.

Art. 2º - As verbas rescisórias ficarão a disposição da mesma, junto a Tesouraria Municipal, sendo pagas de acordo com os Termos de Rescisão.

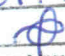
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto serão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó, em 02 de Janeiro de 2014.


ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfa. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 06.01.2014
Data Término: 16.01.2014
Assinatura: 
Gilson Alencar Giongo
Resp. Setor de Identificação
Águas de Chapecó SC